



TUTORIAL

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO EDITAL DE MATRÍCULA NO SIGA X

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

A confirmação de inscrição e a solicitação da matrícula no Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública deverão ser realizadas pelo endereço: <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

1. Nos dias **11 e 12 de dezembro de 2025** os excedentes no Processo Seletivo do Mestrado realizado em 19 de outubro de 2025 deverão acessar o link: <https://externo.ufjf.br/publico/home>.
2. No primeiro acesso, é necessário se cadastrar e informar um e-mail válido.
 21. Será enviado a este endereço de e-mail um código de validação, que deverá ser informado ao sistema. Após a confirmação, o aprovado poderá acessar todas as funcionalidades disponíveis.
 22. Busque em **“Minhas Inscrições”** o edital **“2º EDITAL 2025 DE MATRÍCULA PPGP EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA”**.
 23. Preencha os campos e envie os documentos. A solicitação de inscrição/matricula apenas será considerada completa quando todas as informações obrigatórias forem fornecidas ao sistema. Pode-se efetuar modificações livremente em todo o período de inscrições previsto no edital.
3. No dia 12 de dezembro de 2025 a Comissão de Seleção irá homologar as inscrições realizadas no SIGA X.
4. Entre os dias **12 e 14 de dezembro** de 2025 os excedentes e inscritos no **“2º EDITAL 2025 DE MATRÍCULA PPGP EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA”** do SIGA X, deverão acessar a área do candidato <https://externo.ufjf.br/publico/home> e clicar em **“Solicitações de matrícula”**.

Em seguida, será listado o edital. Clique no ícone correspondente ao edital, do lado esquerdo, em destaque ou busque pelo nome do edital.

Dentro da solicitação de matrícula, informe seus dados pessoais nas abas “dados pessoais” e “Documentos”.

Em seguida, envie os documentos faltantes na aba “envio de cópia de documentos” e salve.

Clique no botão **“salvar”** para armazenar as informações no sistema e em seguida **“Solicitar matrícula”** para, enfim, enviar a solicitação à CDARA.

A CDARA apenas visualiza a solicitação após este envio ser realizado.

Minhas Solicitações de Matrícula						
Ações	Nome Curso	Nome Edital	Nº Inscrição	Data de Classificação	Prazo de Matrícula (dias)	Situação
	DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	EDITAL	135/0001	01/09/2022	100	Aguardando Matrícula
	MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	EDITAL	136/0001	05/09/2022	100	Matrícula Solicitada
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	Edital de matrícula pos 2022	139/0001	05/09/2022	100	Aguardando Matrícula
	MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	Edital	125/0001	02/09/2022	100	Aguardando Matrícula

As seguintes situações são possíveis para uma solicitação de matrícula:

- Aguardando matrícula – Você deve solicitar a matrícula;
- Matrícula solicitada – a solicitação está em análise pela CDARA;
- Em revisão – Você deve corrigir a documentação conforme exigido pela CDARA;
- Matriculado – Você se tornou aluno: a solicitação foi aceita e já foi criado um número de matrícula.

Confirmação de dados pessoais

1

2

Envio de Cópia de Documentos

CERTIDÃO DE DISPENSA OU SERVIÇO MILITAR

3

Selecionar

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO **

Selecionar

Situação:

Motivo:

"O documento não foi aceito na Análise de inscrições e deve ser enviada uma versão atualizada e legível do mesmo."

Após salvar, as informações inseridas não poderão ser alteradas.

4

5

Voltar

Avançar

Salvar

Solicitar Matrícula

A CDARA poderá pedir ajustes a você caso encontre inconsistências na documentação, ou pode aceitar a solicitação e gerar o número de matrícula. Neste caso, você se torna aluno e passa a usar o SIGA normalmente.

Os documentos para a matrícula são:

1. Fotocópia frente e verso do(s) diploma(s) de graduação, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso. Em caso de aprovação no processo seletivo, o diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da dissertação.
2. CPF
3. Documento de Identidade com foto frente e verso
4. Título de eleitor (frente e verso)
5. Certidão de quitação das obrigações eleitorais
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Certificado de reservista (frente e verso), para os candidatos do sexo masculino
8. Formulário de solicitação de uso de nome social, conforme subitem 5.3.2.2 Edital 2025, para aqueles candidatos que se identificam como travesti e transexual.

Exclusivamente para os candidatos postulantes às vagas destinadas aos servidores da UFJF e às vagas franqueadas e inscritos na modalidade Cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) **Candidatos negros:** autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo. Os candidatos passarão, ainda, pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.
- b) **Candidatos oriundos de povos e comunidades tradicionais:** autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

- c) **Candidatos trans (transgêneros, transexuais e travestis):** autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.
- d) **Candidatos com deficiência (PcD):** autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e apresentação de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses, a contar da data de inscrição no Programa, e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- e) **Candidatos refugiados, solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários:** autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e apresentação de Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.
- f) **Candidatos aprovados anteriormente por meio de algum sistema de cotas em outra Instituição Federal de Ensino (IFE), em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra IFE:** autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.
- g) **Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária:** documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.